

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000



PORTARIA Nº 023 / 1997

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo dia 10 de fevereiro de 1997, segunda-feira de carnaval, para todos os servidores da Câmara Municipal de Paracatu, nos termos do Decreto Executivo nº 2.342, de 07.02.1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos sete dias do mês de fevereiro de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



PUBLICAÇÃO	
(ART. 89, § 1º DA LOMP)	
Período	09/04/97 a
Através de	Final "Folha do Noroeste" Nº 201.
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICAÇÃO	
(ART. 89, § 1º DA LOMP)	
Período	07/02/97 a 12/02/97
Através de	Boletim da Câmara e Prefeitura
SERVIDOR RESPONSÁVEL	